



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO
ALEGRE – FOSPA**

**EDITAL DE ABERTURA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021**



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Estado da Cultura
Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre

EDITAL DE CONCURSOS PÚBLICOS - FOSPA N° 01/2021

O Presidente da Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre faz saber, por este Edital, através da **Comissão de Concurso OSPA 2021**, designada pelas Portarias nº 04 e 10/2021, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) números 36 de 19 de fevereiro de 2021 e 106 de 25 de maio de 2021, que realizará Concurso Público para provimento dos cargos de **MÚSICO DE ORQUESTRA SINFÔNICA, do Quadro de Músicos da Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre**, em conformidade com a Lei Estadual nº 14.183, de 28 de dezembro de 2012, o qual se regerá por este Edital e pelas disposições contidas no Estatuto do Concurso Público, aprovada pela Lei Estadual nº 15.226, de 24 de janeiro de 2019, aplicando-se, ainda, no que couber, o disposto na Lei Complementar Estadual nº 10.098, de 03 de fevereiro de 1994 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Sul) e suas alterações, na Lei Estadual nº 13.153, de 16 de abril de 2009, na Lei Estadual nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009, Lei Estadual nº 13.763, de 19 de julho de 2011, no Decreto Estadual nº 44.300, de 20 de fevereiro de 2006, no Decreto Estadual nº 46.656, de 01 de outubro de 2009, na Lei Estadual nº 14.147, de 19 de dezembro de 2012, no Decreto Estadual nº 52.223/2014 e no Decreto Estadual nº 49.776, de 1º de novembro de 2012, Lei Federal 10.741/2003, Parecer PGE/RS 15.703/2012. As atividades operacionais relativas ao processo de seleção dos candidatos deste Concurso são delegadas à Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNDATEC, sob coordenação da **Comissão de Concurso OSPA 2021**, regendo-se pela legislação vigente e normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público destina-se ao provimento de **16 (dezesesseis) vagas** para Músico de Orquestra Sinfônica para preenchimento imediato e as demais vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade do concurso.

1.1. MÚSICOS DE ORQUESTRA: 05 solistas, 04 assistentes e 07 filas.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1 As condições para a realização do Concurso serão fixadas em editais, que serão publicados no Diário Oficial do Estado e que estarão à disposição dos interessados: Nos sites da Fundação Orquestra Sinfônica (www.ospa.org.br) e da FUNDATEC (www.fundatec.org.br).

2.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações do Concurso.

3. DO CARGO

3.1 Vagas

- a) O Concurso destina-se ao provimento, mediante nomeação em estágio probatório, nos termos da Lei nº 10.098, de 03.02.1994, do cargo e especialidades descritos abaixo e das que surgirem durante o prazo de validade dos Concursos.

Concurso	Cargo: Músico de Orquestra Sinfônica (Especialidade-função)	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Vagas Negros ou Pardos
C.01.	Músico de Orquestra Sinfônica / Músico assistente "Spalla" Assistente	01	-	-
C.02.	Músico de Orquestra Sinfônica/ MÚSICO SOLISTA - Violino II	01	-	-
C.03.	Músico de Orquestra Sinfônica / MÚSICO FILA - Violino I	01	01	-
C.04.	Músico de Orquestra Sinfônica / MÚSICO FILA – Violino II	01	01	-
C.05.	Músico de Orquestra Sinfônica / MÚSICO SOLISTA - Viola	01	-	-
C.06.	Músico de Orquestra Sinfônica / MÚSICO FILA – Viola	01	-	-
C.07.	Músico de Orquestra Sinfônica / MÚSICO FILA - Violoncelo	01	-	-
C.08.	Músico de Orquestra Sinfônica / MÚSICO FILA – Clarinete II	01	-	-
C.09.	Músico de Orquestra Sinfônica / MÚSICO SOLISTA – Trompa	01	01	-
C.10.	Músico de Orquestra Sinfônica / MÚSICO SOLISTA - Harpa	01	-	-
C.11.	Músico de Orquestra Sinfônica / MÚSICO ASSISTENTE – Contrabaixo	01	-	-
C.12.	Músico de Orquestra Sinfônica / MÚSICO ASSISTENTE – Percussão	01	-	-
C.13.	Músico de Orquestra Sinfônica / MÚSICO ASSISTENTE – Trombone	01	-	-
Total de Vagas		13	03	-

3.2 Síntese das atribuições

3.2.1 Executar seu instrumento durante os horários de ensaios e apresentações programadas pela Direção Artística da FOSPA, zelando pela qualidade do trabalho e aprimoramento profissional, definidas no Anexo II deste Edital.

3.3 Condições de trabalho

- a) Carga horária Músicos de Orquestra Sinfônica: 30 (trinta) horas semanais, trabalho diurno, noturno, aos sábados, domingos e feriados, com uma folga semanal. Quando houver necessidade, o exercício do cargo exigirá deslocamentos (viagens) intermunicipais, nacionais e internacionais.

3.4 Lotação

3.4.1 Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre.

3.5 Vencimento básico Inicial

- a) Músico de Orquestra Sinfônica

SOLISTA: R\$ 5.294,08.

ASSISTENTE: R\$ 5.041,98.

FILA: R\$ 4.801,89.

Observação: Mais uma verba de indenização para manutenção de instrumento e vestuário no valor de R\$ 1.206,96 (um mil duzentos e seis reais e noventa e seis centavos) mensais, para todos os músicos de orquestra, independentemente de função ou especialidade. Esta verba não é paga com 13º salário e está sujeita a suspensão em caso de licenças ou afastamento, exceto férias.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela Internet, no endereço www.fundatec.org.br, no período determinado no Cronograma de Execução, até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto.

4.1.1 A FUNDATEC disponibilizará, em sua sede, computadores para acesso à internet durante o período de inscrições, bem como durante todo o processo de execução, no seguinte endereço: Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012 – Bairro Partenon, em Porto Alegre/RS, no horário de atendimento ao público, das 9 (nove) horas às 17 (dezesete) horas. **

4.1.2** No site www.fundatec.org.br, o candidato encontrará o link para acesso às inscrições *online*. É de extrema importância a leitura, na íntegra, deste Edital de Abertura para conhecer as normas reguladoras desse Concurso Público.

4.2 Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores ou outros fatores de ordem técnica.

4.3 Será permitido ao candidato inscrever-se, no máximo, em duas especialidades, devendo recolher o valor correspondente a cada inscrição a ser realizada.

4.3.1 Caso o candidato se inscreva em mais de duas especialidades serão consideradas as duas últimas inscrições efetuadas e devidamente pagas, as demais serão bloqueadas no sistema.

4.3.2 Não haverá devolução da taxa de inscrição.

4.3.3 Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior.

4.4 Procedimentos para realizar a inscrição via Internet e para o recolhimento do valor da taxa inscrição:

4.4.1 O candidato deverá preencher todos os dados no Formulário *Online* de Inscrição, indicando o número de Documento de Identidade que tenha fé pública (Cédula de Identidade Civil ou Militar, PASSAPORTE, RNE). O documento cujo número constar no Formulário *Online* de Inscrição deverá ser apresentado preferencialmente no momento da realização das provas.

4.4.2 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.4.2.1 Candidatos estrangeiros que não possuam CPF deverão, primeiramente, efetuar a inscrição de Estrangeiro no CPF, através do link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/InscricaoCpfEstrangeiro/default.asp>. Após a obtenção do número do CPF, deverão realizar a inscrição no Formulário Online de Inscrição no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

4.4.2.1.1 Para obtenção do número do CPF, os candidatos estrangeiros devem ser residentes no Brasil ou em trânsito no país.

4.4.2.2 Após a realização do pagamento do boleto bancário, caso seja constatado que o candidato NÃO utilizou CPF ou documentos próprios no momento da inscrição, sua inscrição no Concurso Público será cancelada, e o candidato será eliminado certame, a qualquer momento.

4.4.2.3 Serão realizados os procedimentos acima, ainda que tenha sido provocado por equívoco do candidato e independente de alegação de boa-fé.

4.4.3 Após o preenchimento do Formulário *Online*, o candidato deve imprimir o boleto para o pagamento de sua taxa de inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária, até o dia **21/09/2021***.

4.4.4 O candidato deverá ficar atento ao dia de vencimento do boleto bancário. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu boleto bancário, com nova data de vencimento, até o último dia de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no Cronograma de Execução. Não serão aceitos pagamentos efetuados posteriormente a esta data.

4.4.5 Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas pelo subitem 4.6 deste Edital.

4.4.5.1 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o estabelecido no subitem 4.6 deste Edital e a solicitação de inscrição cujo pagamento for efetuado após a data de encerramento das inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

4.4.5.2 Não é de competência da FUNDATEC regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao candidato se informar sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: Casas lotéricas, agências bancárias, entre outros,

bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve, etc., bem como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.

4.4.5.3 A FUNDATEC não se responsabiliza por fraudes em boletos ocasionados por programas/software maliciosos que por ventura se instalem no computador utilizado pelo candidato. Antes de pagar qualquer boleto bancário, o candidato deve verificar os dados impressos, como número do banco, logo do banco, se o número do código de barras corresponde ao da parte de cima da fatura, CNPJ, data de vencimento do título e se o valor cobrado corresponde ao devido.

4.4.6 O candidato terá sua inscrição provisória aceita somente quando a Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre receber do Banco a confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição. O não pagamento implica em impedimento para realização do concurso.

4.4.7 O candidato deverá guardar o seu comprovante de inscrição e de pagamento, uma vez que, para obter informação sobre o Concurso, deverá indicar o seu número de inscrição, o qual consta no comprovante.

4.4.8 O candidato que se inscrever pela cota de Pessoa com Deficiência – PCD ou pela cota de Pessoa Negra ou Parda, deverá, no ato do preenchimento do Formulário *Online* de Inscrição, marcar a opção pela participação em apenas uma das referidas cotas de acesso, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada.

4.4.8.1 O candidato com deficiência deverá encaminhar laudo médico de acordo com o previsto no subitem 5.2.2.2 até o dia 03/09/2021.

4.4.8.2 O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas na cota de PCD – Pessoa com Deficiência.

4.4.9 O candidato que desejar algum atendimento especial para o dia de prova deverá seguir o disposto no subitem 5.16 deste Edital.

4.4.10 O candidato deverá preencher, no Formulário *Online* de Inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação. Para qualquer necessidade de alteração, o candidato deverá solicitar a correção através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

4.4.10.1 Qualquer divergência detectada, o candidato terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação da Lista Definitiva de Inscrições Homologadas para realizar a solicitação de correção de seus dados pessoais.

4.4.11 A FUNDATEC encaminha, para o endereço eletrônico fornecido no Formulário *Online* de Inscrição, e-mail meramente informativo ao candidato, não o isentando de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações realizadas de acordo com o item 2 deste Edital.

4.5 Requisitos para Inscrição e suas condições

4.5.1 São requisitos para a inscrição, constituindo também condições para nomeação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas contidas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) no caso de estrangeiros, estar em situação regular no Brasil;
- c) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
- d) possuir escolaridade nível médio completo ou equivalente (estrangeiros);
- e) após a contratação, possuir Passaporte com validade mínima de 6 (seis) meses;
- f) disponibilidade para viagens nacionais e internacionais, trabalhar finais de semana e feriados;
- g) conhecer e estar de acordo com as normas contidas neste Edital.
- h) uso de Imagem: Os candidatos, no ato de suas contratações, autorizam o FOSPA a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, seu nome e sua imagem quando da divulgação dos trabalhos realizados, decorrentes ou não de contratos, termos de cooperação, parcerias, contrato de gestão, em qualquer veículo de mídia, radiodifusão ou internet.

4.6 Taxa de Inscrição:

4.6.1 O valor da taxa de inscrição é de: R\$ 92,64 (noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos).

4.7 Regulamentação:

4.7.1 A opção pela especialidade deve ser efetivada no momento da inscrição, sendo vedada ao candidato qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição.

4.7.1.1 Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos da forma adequada.

4.7.1.2 Também não serão homologadas as inscrições cujos boletos forem pagos em data posterior ao último dia de pagamento previsto no Cronograma de Execução.

4.7.2 Os requisitos para a inscrição e para o exercício do cargo serão comprovados na data da posse.

4.7.3 Não serão aceitas inscrições por via-postal, "fac-símile" ou em caráter condicional.

4.7.4 O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário *Online* de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento deste documento. Tanto a opção de especialidade quanto o pedido de cota não poderão ser alterados após a efetivação do pagamento do boleto bancário, não cabendo análise de pedido de recurso para esses casos.

4.7.4.1 Havendo necessidade de alteração de dados de inscrição (cargo, atendimento especial, etc.), o candidato deverá efetuar uma nova inscrição e proceder ao pagamento.

4.7.5 O candidato deverá selecionar corretamente, no Formulário *Online* de Inscrição, a(s) especialidade(s) para o qual deseja concorrer, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento adequado.

4.7.6 É vedada a transferência do valor pago e/ou da inscrição para terceiros.

4.7.7 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de especialidade.

4.7.8 Não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição, salvo quando for cancelada a realização do concurso.

4.7.9 Será indeferida a inscrição do candidato que não preencher os campos do Formulário *Online* de Inscrição de forma completa e correta.

4.7.10 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

4.7.11 O candidato, ao preencher o Formulário *Online* de Inscrição, reconhece, automaticamente, a declaração constante neste documento, confirmando que está de acordo com as normas e condições previstas neste Edital.

4.7 Da Foto Digital:

4.8.1 No momento da inscrição, o candidato deverá enviar, via upload, uma foto digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros.

4.8.1.1 O candidato poderá seguir o modelo de foto contida em documentos de identificação oficiais, tais como RG, CNH, etc., não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, como óculos de sol, chapéus, máscaras, etc.

4.8.2 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no Formulário *Online* de Inscrição referente ao procedimento de envio da foto digital.

4.8.2.1 Somente serão aceitos arquivos com extensão .jpg, .jpeg, ou .png.

4.8.2.2 A imagem deve possuir boa qualidade; apresentar somente o rosto de frente e visualização dos olhos na foto.

4.8.2.3 A foto deve permitir o reconhecimento do candidato no dia de prova.

4.8.2.4 O envio da foto digital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.8.2.5 A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.

4.8.2.6 A foto digital encaminhada servirá para reconhecimento e comparação do candidato com o documento de identificação apresentado no dia da prova.

4.8.2.6.1 Caso o candidato tenha sua foto digital não aceita, ou seja, não esteja de acordo para fins de identificação no dia de prova, deverá regularizar a sua situação durante o período de recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, através do Formulário *Online* de Regularização de Foto.

4.8.2.7 No dia de aplicação da prova, caso a foto digital enviada não permita o reconhecimento, o candidato será encaminhado à Coordenação Local da FUNDATEC e submetido à identificação especial, desde que não infrinja o disposto no subitem 4.8.2.8.1.

4.8.2.8 O candidato, ao se inscrever, autoriza o uso da imagem para as finalidades do presente Concurso, estando ciente de que a foto será utilizada em materiais impressos, como lista de

presença. Além disso, a foto será encaminhada para fins de verificação no ato da admissão ou posse, com a finalidade de garantir a lisura do certame.

4.8.2.8.1 O candidato que submeter fotos que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou fotos que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados será eliminado do Concurso, em qualquer momento do processo.

4.9 Isenção de pagamento da taxa de inscrição

4.9.1 Para obter isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista na Lei Estadual nº 13.153/2009 que isenta do pagamento da taxa de inscrição as pessoas com deficiência que tiverem renda mensal de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional, “per capita” familiar, deve-se proceder conforme segue determinado abaixo (alíneas de “a” a “f”):

a) O candidato com deficiência deve apresentar:

- a.1) O Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (Anexo III), devidamente preenchido;
- a.2) Cópia da Carteira de Identidade;
- a.3) Laudo Médico fornecido por profissional cadastrado no respectivo Conselho (original ou cópia autenticada em Cartório) esclarecendo o tipo e grau da deficiência, a especificação da CID, bem como a provável causa da deficiência, o número do registro do médico no Conselho Regional de Medicina, nome e assinatura do mesmo, devendo ter sido expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital (com data de emissão posterior ao dia 19/05/2021), conforme Modelo Anexo IV;
- a.4) Extrato Previdenciário emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 dias;
- a.5) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação, do último contrato de trabalho, página em branco posterior ao último contrato de trabalho);

b) Cônjuge ou companheiro do candidato:

- b.1) Cópia da certidão de casamento ou de união estável;
- b.2) Extrato Previdenciário emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 dias do cônjuge ou companheiro.

c) Pais do candidato:

- c.1) Extrato Previdenciário emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 dias dos declarados;

d) Filhos Menores de 18 anos do candidato:

- d.1) Cópia da certidão de nascimento ou do documento de identidade dos filhos;

e) Tutelados Menores de 18 anos do candidato:

- e.1) Cópia da certidão de tutela;

f) Solteiros - Filhos acima de 18 anos, Irmãos e Enteados do candidato:

f.1) Cópia da certidão de nascimento ou do documento de identidade (de qualquer idade);

f.2) Alvará de Folha Corrida dos declarantes, com situação de estado civil, que pode ser acessado pelo link: <https://www.rs.gov.br/carta-de-servicos/servicos?servico=552>

– Extrato Previdenciário emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 dias dos declarados.

4.9.1.1 O candidato poderá acessar o site do INSS, www.meu.inss.gov.br, para emitir os extratos Previdenciários do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social solicitados.

4.9.2 Os candidatos poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição durante o período previsto no Cronograma de Execução.

4.9.3 Para obter a isenção, o candidato deverá, primeiramente, realizar a inscrição no site da FUNDATEC para que, então, seu CPF tenha acesso ao **Formulário Online de Entrega de documentos – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**. Nesse formulário, o candidato deverá anexar a documentação comprobatória conforme dados declarados no Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (Anexo III) .

4.9.3.1 Para o envio dos documentos para comprovação da condição de isento, de acordo com subitem 4.9.1, os candidatos deverão, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução, realizar as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link “Formulário *Online* – Entrega de Documentos – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição”, para upload dos documentos para avaliação;

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF;

c) Após o preenchimento do Formulário *Online*, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

4.9.3.2 Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução.

4.9.4 A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

4.9.5 A veracidade das informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e da documentação apresentada será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, a qualquer momento, inclusive, penalmente, por qualquer falsidade, nos termos dos art. 299 e art. 304 do Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro.

4.9.6 Não será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações ou torná-las inverídicas;

b) fraudar ou falsificar documentação;

c) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos no subitem 4.9.1 deste Edital;

d) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 4.9.3.1 deste Edital.

4.9.7 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal ou por e-mail.

4.9.7.1 Caso o candidato realize inscrição para mais de uma especialidade, será concedida isenção apenas para a inscrição escolhida de acordo com o último protocolo registrado no sistema de isenção.

4.9.7.2 Não serão realizadas alterações após o deferimento da inscrição isenta.

4.9.8 Haverá recurso contra o indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme período informado no cronograma de execução.

4.9.9 Para a comprovação da situação de isento, os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos poderão encaminhar documentação complementar, através do Formulário *Online* – Recurso do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, durante o período informado no Cronograma de Execução.

4.9.9.1 A documentação para comprovação da situação regular de isento deverá ter sido emitida até 90 (noventa) dias anteriores à data da publicação do Edital de Abertura.

4.9.10 Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, acessar o endereço eletrônico www.fundatec.org.br e imprimir o boleto bancário para pagamento até o último dia previsto no Cronograma de Execução, conforme procedimentos descritos neste Edital

4.9.10.1 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

4.9.11 A FUNDATEC, a qualquer tempo, poderá fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção, ou ainda, eliminando o candidato do certame se detectada declaração falsa, aplicando-se as demais sanções penais cabíveis.

4.9.12 Caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário antes do período previsto para a divulgação do Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, o valor referente à taxa paga não será devolvido.

*Alterado em 20/08/2021, conforme Edital nº 02/2021.

**Incluído em 17/09/2021, conforme Edital nº 05/2021.

5. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado 10% (dez por cento) das vagas nos presentes Concursos Públicos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, em obediência ao disposto na Lei Estadual nº 13.320/2009, regulamentada pelos Decretos nº 44.300/2006 e nº 46.656/2009.

5.2. Quando do preenchimento da inscrição, o candidato deverá declarar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por meio de laudo médico (conforme modelo Anexo IV).

5.2.1 O candidato com deficiência que necessite de algum atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo através do Formulário *Online* de Inscrição, para que sejam tomadas as providências cabíveis, com antecedência, e seguir o descrito no subitem 5.16 deste Edital.

5.2.2 A data de emissão do laudo deve ser posterior ao dia 19/05/2021 (ou seja, o laudo deve ter sido expedido no máximo 90 (noventa) dias retroativos à data da publicação do edital).

5.2.2.2 O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:

- a)** Ter sido expedido no prazo de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à publicação deste Edital;
- b)** Conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- c)** Especificar o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença (CID-10);
- d)** Atender a todos os requisitos indicados no modelo Anexo IV – Modelo de Laudo Médico;

5.2.3 Para o envio do laudo médico, conforme Anexo IV, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

- a)** Acessar o site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega “Formulário *Online* – Laudo Médico e/ou Atendimento Especial”, para upload dos documentos escaneados para avaliação.
- b)** Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF.
- c)** Após o preenchimento do Formulário *Online*, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

5.2.3.1 Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução.

5.2.3.1.1 Não serão aceitos laudos médicos:

- a)** Do candidato que não os enviar conforme subitem 5.2.2.2;
- b)** Em arquivos corrompidos;
- c)** Apresentados em documentos ilegíveis e/ou com rasuras; e
- d)** Em desacordo com o Edital de Abertura.

5.3 No período de homologação das inscrições, os laudos não serão avaliados em sua particularidade, sendo assim, as pessoas com deficiência serão submetidas à Comissão Especial, conforme subitem 5.9.

5.4 Não será homologada a inscrição, na condição de pessoa com deficiência, do candidato que descumprir quaisquer das exigências constantes neste Edital.

5.5 A inobservância do disposto nos subitens 5.2 e 5.16.1 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais que indicar.

5.6 Os laudos médicos terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

5.7 As pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais concorrentes no que se refere a conteúdo, critérios de avaliação, duração das provas, local, datas, horários e a todas as demais normas de regência do Concurso.

5.8 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

5.9 A situação da Pessoa com Deficiência aprovada no Concurso Público será avaliada por Comissão Especial designada pelo Órgão responsável pelo concurso, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como Pessoa com Deficiência e sobre a compatibilidade do tipo e grau da deficiência com as atribuições essenciais do cargo pleiteado.

5.10 O candidato que for julgado pelo Departamento de Perícia Médica da Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos como inapto para o exercício do cargo, em razão de a deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo, será excluído do Concurso.

5.11 Havendo parecer médico oficial contrário à condição de pessoa com deficiência, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

5.12 Não ocorrendo a aprovação de candidatos na condição de pessoa com deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo Concurso, observada a ordem geral de classificação no cargo/especialidade.

5.14 Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados em ordem classificatória: uma somente constando as pessoas com deficiência e a outra com todos os candidatos que lograrem êxito nos Concursos Públicos.

5.15 A observância do percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público e aplicar-se-á a todos os cargos/especialidades oferecidos.

5.16 ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE PROVA

5.16.1 Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização das provas, deverá formalizar o pedido através do Formulário *Online* de Inscrição, selecionando a(s) opção(ões) desejada(s), e **encaminhar laudo médico e/ou documentos comprobatórios que comprovem a necessidade**. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no Cronograma de Execução.

5.16.2 São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e comprovados por laudo médico e/ou documentos comprobatórios:

5.16.2.1 Necessidades Físicas:

- I) Acesso Facilitado: Ao candidato com dificuldade de locomoção é oferecida estrutura adaptada para acesso no local de realização da prova.
- II) Apoio para perna: Ao candidato que necessitar ficar com a perna suspensa será concedido apoio para a perna.
- III) Outros: conforme descrito do Formulário *Online* de Inscrição.

5.16.3 Os laudos deverão conter o CID, data de emissão posterior ao dia 19/05/2021 (ou seja, o laudo deve ter sido expedido no máximo 90 (noventa) dias retroativos à data da publicação do edital), assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.

5.16.4 Os documentos comprobatórios, à exceção das solicitações de porte de arma de fogo e nome social, deverão conter data de emissão posterior ao dia 19/05/2021 (ou seja, o laudo deve ter sido expedido no máximo 90 (noventa) dias retroativos à data da publicação do edital), assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.

5.16.5 Para o envio do laudo médico, conforme Anexo IV, e/ou de documentos comprobatórios, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

- a) Acessar o site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega do "Formulário *Online* – Laudo Médico e/ou Atendimento Especial", para upload dos documentos escaneados para avaliação.
- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF.
- c) Após o preenchimento do Formulário *Online*, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

5.16.5.1 Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução.

5.16.5.2 Não serão aceitos laudos médicos e/ou documentos comprobatórios:

- a) Do candidato que não os enviar conforme estabelecido por este Edital;
- b) Em arquivos corrompidos;
- c) Apresentados em documentos ilegíveis e/ou com rasuras.

5.16.6 Os laudos médicos terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

5.16.7 A FUNDATEC se reserva ao direito de não atender qualquer necessidade do candidato que não for solicitada no Formulário *Online* de Inscrição e, por conseguinte, que não apresentar a devida comprovação, por laudo médico, no período previsto no cronograma de execução.

5.16.8 O candidato que não solicitar atendimento especial no Formulário *Online* de Inscrição ou não

especificar qual(is) o(s) atendimento(s) necessário(s) terá seu pedido de atendimento especial indeferido.

5.16.9 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.16.10 Havendo ocorrências inesperadas no dia de prova, serão avaliadas pela Comissão de Concursos da FUNDATEC as possibilidades operacionais disponíveis, bem como a preservação da segurança, lisura e isonomia da aplicação da prova. Os procedimentos adotados serão informados ao candidato e registrados em ata, não cabendo qualquer reclamação posterior. Nessa situação, poderá ser solicitado ao candidato o envio de laudo médico, que deverá ser encaminhado em até 7 (sete) dias posteriores à aplicação da prova. O não atendimento da solicitação determinada pela Coordenação Local da FUNDATEC acarretará em eliminação do candidato no certame.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS NEGROS E PARDOS

6.1 Nos termos da diretriz estabelecida pelo art. 1º da Lei Estadual n.º 14.147, de 19 de dezembro de 2012, fica assegurada aos candidatos negros e pardos a reserva de 16% (desseis por cento) das vagas do Concurso (IBGE/Censo Demográfico 2010).

6.2 Para efeitos do previsto neste Edital, considerar-se-á negro ou pardo aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição, ou seja, quando do preenchimento do Formulário *Online* de Inscrição assinalar que deseja concorrer à reserva de vaga para este fim.

6.3 Considerando que, conforme quadro 3.1, não há previsão de vagas reservadas para candidatos negros e pardos, o percentual somente será atendido caso vierem a surgir novas vagas durante o prazo de validade dos Concursos.

6.4 Não ocorrendo aprovação de candidatos negros ou pardos em número suficiente para ocupar os 16% (desseis por cento) das vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nestes Concursos.

6.5 O percentual de 16% (desseis por cento) das vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, para as vagas que surgirem ou que forem criadas.

6.6 Os candidatos que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.

6.7 A desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas poderá ser solicitada pelo candidato, exclusivamente, durante o período de Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições e período de Solicitação de Correção dos Dados Cadastrais.

6.8 O candidato negro ou pardo participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

6.9 As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

6.10 O resultado da classificação dentro das vagas de negros e pardos serão divulgadas em uma relação específica aos que solicitaram a condição.

6.11 O candidato que se autodeclarou, no Formulário *Online* de Inscrição, como Negro ou Pardo, na forma da Lei nº 14.147/2012, caso venha a surgir vagas para cotas de negros e pardos, se aprovado e classificado no Concurso Público, será convocado para submeter-se à Verificação da Veracidade da Autodeclaração, promovida por uma Comissão designada para tal fim, a ser divulgada através de Edital específico, após a Homologação do Resultado Final.

7. DAS PROVAS

7.1 Os candidatos serão submetidos às provas a seguir relacionadas, onde será avaliada a sua capacidade musical, considerando:

7.1.1 Precisão e fluência rítmica (todos os instrumentos)

7.1.2 Habilidade técnica, observando os seguintes critérios:

- a) Vibrato (Instrumentos de cordas);
- b) Articulação (todos os instrumentos);
- c) Técnica (todos os instrumentos);
- d) Homogeneidade da coluna de ar (todos os instrumentos de sopro);
- e) Sustentação respiratória do fraseado (instrumentos de sopro);
- f) Expressividade da execução (todos os instrumentos);
- g) Técnica de arco (violino, viola, violoncelo, contrabaixo de arco);
- h) Uso adequado de dinâmica (todos os instrumentos);
- i) Afinação (todos os instrumentos);
- j) Sonoridade (todos os instrumentos);
- k) Postura corporal adequada ao instrumento (todos os instrumentos).

7.1.3 Interpretação adequada dos símbolos musicais (todos os instrumentos).

7.1.4 Demonstração da compreensão dos significados da partitura, levando em consideração seu contexto histórico e estilístico (todos os instrumentos).

7.1.5 DAS ETAPAS DE REALIZAÇÃO DE PROVAS:

a) Os candidatos que tenham suas inscrições homologadas, serão submetidos à avaliação de Prova Prática, composta de três etapas, descritas a seguir:

Primeira Etapa - Prova Eliminatória e Classificatória	Pontuação	Pontuação mínima para aprovação	Tempo de realização de prova
Execução de obras previstas no Anexo I	0,00 a 10,00	7,00	01 a 05 minutos

Segunda Etapa – Prova Eliminatória e Classificatória	Pontuação	Pontuação mínima para aprovação	Tempo de realização de prova
Execução do repertório previsto no Anexo I (à escolha da Comissão Julgadora)	0,00 a 10,00	7,00	01 a 05 minutos
Terceira etapa – Prova Eliminatória e Classificatória	Pontuação	Pontuação mínima para aprovação	Tempo de realização de prova
Execução do repertório previsto no Anexo I (à escolha da Comissão Julgadora)	0,00 a 10,00	7,00	01 a 05 minutos

7.1.6 Todos os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 7,00 na Primeira Etapa serão convocados para a realização da Segunda Etapa. Para a Terceira Etapa serão convocados os classificados que atingirem nota igual ou superior a 7,00 na Segunda Etapa.

7.1.7 Os candidatos serão avaliados mediante notas de 0,00 a 10,00, de acordo com planilha (Modelo Anexo V) que identificará inicialmente o candidato apenas por número.

7.1.7.1 Todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, sem arredondamento de nota.

7.2 A média final exigida para a aprovação nas provas, de acordo com o item 10 deste Edital, é de 7 (sete) pontos.

7.3 O conteúdo do programa (Anexo I) e suas especificações estará à disposição dos candidatos no site: www.fundatec.org.br.

7.4 A realização das provas está prevista para o período entre **16 e 26 de novembro de 2021**, conforme cronograma, em horário e local a serem designados através de edital de convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado no prazo mínimo de 8 (oito) dias de antecedência.

7.5 Para a realização das Provas, o candidato estará oculto, e a Banca Examinadora o identificará apenas por um número, com exceção da terceira etapa, onde o candidato será visto pela banca examinadora.

7.5.1 A sequência de candidatos para realização da prova será definida por sorteio, a ser realizado pela FUNDATEC após a assinatura da presença e a identificação dos candidatos.

7.5.2 Algumas etapas poderão ser realizadas no mesmo dia.

7.6 O candidato executará sua prova com seu próprio instrumento. A única exceção será para os candidatos de harpa e percussão, cujos instrumentos serão fornecidos pela OSPA.

7.6.1 As afinações devem ser executadas na sala própria. A sala de provas será exclusivamente para a execução das Provas Práticas.

7.6.2 É obrigação dos candidatos obtenção das partituras para estudo das peças e para a consulta no dia de prova.

7.6.3 Aos candidatos de harpa e percussão, será disponibilizado conforme cronograma, 30 minutos para reconhecimento dos instrumentos musicais.*

*Incluído em 19/10/2021, conforme Edital nº 09/2021.

7.7 O candidato executará sua prova sem acompanhamento de piano.

7.8 As provas serão realizadas na seguinte sequência: todos os candidatos para a mesma especialidade realizarão, um a um, DA SEGUINTE MANEIRA: Primeira etapa. Após o término desta prova por todos os candidatos da referida especialidade, a Comissão Examinadora divulgará o resultado mediante publicação na sala de espera, e os aprovados estarão aptos a realizar a Segunda etapa, na mesma sequência em que foi executada a Primeira etapa. Após o término da segunda etapa por todos os candidatos, a Comissão Examinadora divulgará o resultado mediante publicação na sala de espera e os aprovados estarão aptos a realizar a Terceira etapa. A sequência será definida por sorteio, feito pela Comissão de Concurso OSPA/2021, após a assinatura da presença e a identificação dos candidatos.

7.8.1 Durante a aplicação da prova, a qualquer momento, a Banca Examinadora poderá interromper a avaliação para um dos candidatos, não sendo facultado ao candidato o direito de manifestação.

7.8.2 A Banca Examinadora reserva-se o direito de ouvir, a seu critério, integral ou parcialmente, as peças em execução.

7.9 Todas as etapas das provas serão gravadas.

7.9.1 Não serão disponibilizadas aos candidatos as gravações de provas.

7.10 DO COMPARECIMENTO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

7.10.1 O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das mesmas.

7.10.2 O ingresso ao local de aplicação das provas será permitido somente aos candidatos homologados e que apresentarem documento de identificação: Cédula ou Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Civil e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça; Identidade fornecida por Ordens ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Funcional do Ministério Público.

7.10.3 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso.

7.10.4 Somente serão aceitos documentos de identificação em papel, inviolados e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

7.10.5 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade e documentos de identificação em modelo eletrônico. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.10.6 Na entrada ao local, todos os candidatos serão submetidos ao sistema de inspeção pelo detector de metais, e após esse ato, não poderão manusear e consultar nenhum tipo de material.

7.10.7 O candidato que, por motivo justificado, não puder ser inspecionado por meio de equipamento detector de metal deverá ser submetido a Revista Física que deverá ser feita por um membro da equipe de Coordenação Local da FUNDATEC de mesmo sexo do candidato, com a presença de testemunha.

7.10.7.1 A Revista Física poderá ocorrer em qualquer candidato, mesmo após a passagem pelo detector de metais, como uma medida alternativa ou adicional de segurança, em casos que a Coordenação Local da FUNDATEC considere necessário, por ocasião de alguma suspeita.

7.10.8 Identificação especial: Em caso de impossibilidade de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato deverá:

a) apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes à data de realização das provas;

a.1) Registros de ocorrência online serão aceitos, desde que contenham o número de protocolo e o código de autenticação eletrônica, e também data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes à data de realização das provas;

a.2) Somente serão aceitos se o candidato entregar, no dia de prova, uma cópia impressa do registro de ocorrência online.

b) preencher formulário de identificação especial, que compreende coleta de dados, de impressão digital e de assinaturas;

b.1) poderá ser solicitado pela Coordenação Local da FUNDATEC outros documentos para verificação da identidade do candidato;

c) permitir ser fotografado pela Coordenação Local da FUNDATEC (Observação: A foto registrada será utilizada somente para fins de identificação nesse certame);

d) encaminhar antes da publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva, conforme prazo estabelecido no Cronograma de Execução, cópia autenticada em cartório do documento de identificação, via Sedex, para a FUNDATEC: Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon – Porto Alegre/RS, CEP: 91530-034, com o assunto: Identificação Especial de (nome do candidato) referente ao Concurso (nome do Concurso).

7.10.8.1 A identificação especial também poderá ser exigida quando:

- o documento de identificação do candidato apresentar falta de clareza quanto à fisionomia ou à assinatura do portador;

- o documento de identificação estiver violado ou com sinais de violação;

- o nome do candidato apresentar divergências entre o documento de identificação e as informações cadastradas na ficha de inscrição do Concurso/Processo Seletivo;

- a foto for negada, ou seja, não atender aos critérios estabelecidos na ficha de inscrição e neste Edital, conforme divulgado nos Editais de Homologação das Inscrições;

- a foto cadastrada na ficha de inscrição, ainda que aceita pelo sistema, apresente falta de nitidez ou clareza em relação a fisionomia do candidato;

- a Comissão do Concurso entenda como necessário para identificação do candidato, informando os motivos na Ata de Coordenação do Concurso.

7.10.8.2 A identificação especial será julgada pela Comissão do Concurso. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.10.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou que a identificação especial não seja aprovada pela Comissão de Concursos da FUNDATEC será eliminado automaticamente do Concurso Público em qualquer etapa.

7.10.10 Não será permitida a realização da prova aos candidatos não homologados.

7.10.11 No dia de realização da prova, não serão feitas avaliações de comprovantes de pagamentos de candidatos fora da Lista Definitiva de Inscritos, conforme previsto no Cronograma de Execução.

7.10.12 Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação Local da FUNDATEC responsável do seu local de prova, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova.

7.10.13 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova não será de responsabilidade da FUNDATEC. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação Local, responsável pela aplicação das provas, dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, fora das dependências do local de prova, ele não poderá retornar a sua sala, sendo eliminado do Concurso Público.

7.10.14 A equipe de aplicação das provas da FUNDATEC não poderá ficar responsável por atendimentos telefônicos de candidatos, ainda que sejam relativos a casos de enfermidades ou de sobreavisos (plantão).

7.10.15 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

7.10.16 É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, número de seu documento de identificação e o cargo de sua opção, impressos nos materiais do Concurso.

7.10.16.1 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Presença, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos através do link "Alteração de Dados Cadastrais", disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

7.10.17 Para a segurança e a garantia da lisura do certame, a FUNDATEC poderá proceder com a coleta da impressão digital, bem como utilizar detector de metais nos candidatos, a qualquer momento que a equipe responsável pela aplicação achar necessário.

7.10.18 Em nenhum momento, durante a realização da prova, serão fornecidos documentos ou cópia de documentos referentes ao processo de aplicação de prova para o candidato.

7.10.19 Não será permitida a permanência de pessoas não inscritas no Concurso Público, mesmo que sejam acompanhantes do candidato, nas dependências do local onde for aplicada a prova.

7.10.19.1 A FUNDATEC não se responsabilizará em disponibilizar locais e estrutura para abrigar acompanhantes.

7.10.20 Constatado que, durante a realização das provas, há crianças (conforme estabelecido no art.2º do Estatuto da Criança e do Adolescente) desacompanhadas dentro do local de aplicação, de responsabilidade de candidatos, estes serão eliminados.

7.10.20.1 Constatado que, durante a realização das provas, há crianças (conforme estabelecido no art.2º do Estatuto da Criança e do Adolescente) desacompanhadas aos arredores do local de aplicação, a Coordenação Local fará contato com o Conselho Tutelar. E, em caso de retirada do candidato, responsável pela criança, do local de prova, este será eliminado.

7.10.21 Os pertences pessoais deixados pelos candidatos nos locais de prova, se encontrados pela Coordenação Local, serão guardados por até 30 (trinta) dias após a realização das provas. Findado o prazo, os documentos serão destruídos, e os pertences serão doados para alguma Instituição Beneficente a critério da FUNDATEC.

7.10.22 Para qualquer irregularidade detectada ou situação inconveniente durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar que a Coordenação Local da FUNDATEC seja chamada para avaliação e resposta imediata, bem como registrar em Ata de Prova, quando necessário. Qualquer manifestação posterior à aplicação da prova não poderá ser considerada motivo para impugnação do processo ou pedido de ressarcimento de despesas.

7.10.23 O Atestado de Comparecimento será fornecido ao candidato que realizar a prova, mediante solicitação ao final de cada turno de aplicação, na sala da Coordenação Local da FUNDATEC, sendo confeccionado de acordo com o turno correspondente ao de realização da prova.

7.10.24 Não será permitida a entrada de candidato no prédio de realização das provas após o horário indicado no edital de convocação para as provas.

7.10.25 Não haverá segunda chamada para a realização das provas, e não serão aplicadas provas fora do dia, horário e local designados por edital, seja qual for o motivo alegado. O não comparecimento do candidato às provas resultará em sua eliminação do Concurso.

7.10.26 Após o sorteio do número do candidato, não será permitido o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer aparelhos eletrônicos. Os candidatos que forem surpreendidos com algum aparelho eletrônico, serão guardados imediatamente, se a ocorrência for antes do início das provas.

7.10.27 Será excluído do Concurso, o candidato que:

- a) for incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização das provas, com a intenção de ser identificado mediante a Comissão Julgadora;
- c) for surpreendido utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- d) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de sua identidade e/ou de dados necessário para o processo;
- e) não permitir ser submetido ao detector de metais ou revista física, se houver;
- f) estiver portando arma sem a devida autorização;
- g) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.

7.10.28 O candidato, após ter sido identificado e ter assinado a lista de presença, não poderá ausentar-se da sala de espera, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal.

7.10.28.1 As condições estruturais dos locais de prova, bem como condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização da prova, não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou realização de nova prova. Tão pouco, serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho do candidato.

7.10.28.2 Alterações fisiológicas tais como: baixa pressão, excesso de suor, períodos menstruais, câimbras, etc.; e compromissos pessoais, também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A listagem dos candidatos classificados na Primeira e na Segunda Etapa será publicada no final de cada turno, a ser estabelecido conforme o número de candidatos.

8.1.1 Dos Resultados da Primeira e Segunda Etapa caberá recurso, conforme estabelecido no item 9.

8.2 Os resultados finais das provas serão divulgados através de editais publicados no Diário Oficial do Estado e conforme o item 2 deste Edital.

8.2 A publicação dos resultados finais do Concurso será feita em 03 (três) listas, conforme as etapas previstas no subitem 7.1.5. A primeira relação conterà a classificação de todos os candidatos aprovados para a 2ª Etapa, em ordem crescente de classificação, incluindo os candidatos com deficiência e vagas para negros e pardos; e a segunda relação conterà todos os candidatos aprovados para a 3ª Etapa, em ordem crescente de classificação, incluindo os candidatos com deficiência e vagas para negros e pardos; e a terceira relação de aprovados conterà a classificação final dos aprovados, conforme segue:

- a) uma listagem para classificados na ampla concorrência;
- b) uma listagem para classificados para pessoas com deficiência;
- c) uma listagem para cotas de negros e pardos.

8.2.1 A homologação do resultado final do certame, em ordem de classificação, será publicado no DOE e divulgado no site da OSPA, www.ospa.org.br e da www.fundatec.org.br, devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá pedido de recurso referente às Provas Práticas (1ª e 2ª etapas) pelo candidato, diretamente à Comissão do Concurso, no prazo de 30 minutos após a divulgação do resultado na Sala de Espera, em formulário específico fornecido pela FUNDATEC.

9.1.1 O resultado dos recursos será divulgado na sala de espera.

9.2 O candidato poderá interpor recurso:

- a) referente às inscrições não homologadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições;
- b) referente às incorreções ou irregularidades constatadas na execução dos Concursos, até 5 (cinco) dias úteis a contar da ocorrência das mesmas.
- c) referente à Prova Prática (3ª etapa).

9.3 Os recursos previstos* no item 9.2 deverão ser encaminhados e protocolados pelos Formulários Online, que serão disponibilizados no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br e enviados a partir da 0 (zero) hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até às 17 (dezesete) horas do **quinto*** dia do referido cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.

*Alterado em 22/09/2021, conforme Edital nº 06/2021.

9.4 Os Recursos deverão conter:

- a) nome completo e número de inscrição do candidato;
- b) indicação do cargo e número do Concurso em realização;
- c) objeto do pedido de recurso;
- d) exposição fundamentada a respeito dos problemas verificados ou referentes a incorreções constatadas.

9.5 As gravações realizadas durante as provas são exclusivamente para uso da Banca Examinadora ou das Comissões de Concursos, não sendo instrumento de consulta dos candidatos para interposição de recursos.

9.6 Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

9.7 Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

9.8 Não serão considerados os recursos protocolados ou encaminhados fora do prazo, ou que não contenham os elementos indicados no subitem 9.4 deste Edital.

9.8 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

10. DA MÉDIA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A nota final de cada candidato será obtida através da média **aritmética** das três etapas das provas Eliminatórias e Classificatórias, da seguinte forma:

Nota Final =

$$\frac{(\text{nota da prova da 1ª Etapa}) + (\text{nota da prova da 2ª Etapa}) + (\text{nota da prova da 3ª Etapa})}{3}$$

3

10.2 Só será considerado aprovado no Concurso o candidato que, por esta fórmula, **obtiver nota final** igual ou superior a **7 (sete) pontos**.

10.3 A classificação de cada candidato será feita pela ordem decrescente de pontos obtidos na **nota final**.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 No caso de empate entre os candidatos na classificação, serão utilizados sucessivamente, os critérios de desempate descritos a seguir:

- a)** Idade mais avançada dos candidatos com 60 (sessenta) anos ou acima se brasileiros, nos termos do Parágrafo Único da Lei Federal nº 10.741/2003, na data do encerramento das inscrições;*
- b)** Ser brasileiro;
- c)** Maior número de pontos na prova da segunda etapa;
- d)** Maior número de pontos na prova da terceira etapa;
- e)** Sorteio público, se persistir empate.

11.2 O sorteio público, quando necessário, será divulgado mediante edital com no mínimo (3 três) dias de antecedência.

*Alterado em 17/09/2021, conforme Edital nº 05/2021.

12. DA VALIDADE

12.1 Este Concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado de homologação do Resultado Final, prorrogável, uma vez, por igual período.

13. DO PROVIMENTO DO CARGO

13.1 O ato de nomeação será publicado no Diário Oficial do Estado.

13.2 A nomeação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos aprovados, dentro do prazo de validade do Concurso, ressalvada a hipótese de opção, por escrito, do candidato por última chamada.

14. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

14.1 A posse dar-se-á após 15 (quinze) dias da nomeação, prorrogável por igual período a pedido do interessado*.

14.2 Ficam cientificados os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse somente lhes será deferida se apresentarem os seguintes documentos:

- a) documento de identidade que tenha fé pública, comprovando ser o candidato brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas contidas no Artigo 12, da Constituição Federal e ter idade mínima de 18 anos;
- b) para estrangeiros, apresentar documentação que comprove a situação regular no Brasil, mediante a apresentação de Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e cópia da tela do SINCRE - Sistema Nacional de Cadastro de Registro de Estrangeiros;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- d) comprovante de conclusão do ensino médio completo; e, no caso de estrangeiros, comprovante de conclusão de curso equivalente, com tradução juramentada;
- e) alvará de folha corrida passado pelo competente Cartório da Comarca ou Comarcas onde o nomeado tiver residido nos últimos 5 (cinco) anos; e, no caso de estrangeiros, certidão negativa criminal do país de origem ou onde residiu nos últimos 5(cinco) anos;
- f) título de eleitor, com comprovante de haver votado na última eleição (brasileiros e naturalizados);
- g) quitação de serviço militar (quando do sexo masculino) para brasileiros;
- h) laudo médico favorável emitido pela Perícia Médica do Estado do RS;
- i) cartão de inscrição ou extrato de participante do PIS/PASEP (se cadastrado).
- j) Certidão de crimes eleitorais;
- k) Certidão negativa de improbidade administrativa;
- l) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015.

*Incluído em 17/09/2021, conforme Edital nº 05/2021.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.

15.2 Todos os formulários *online*, disponibilizados no site da FUNDATEC, estarão disponíveis até às 17 (dezesete) horas.

15.3 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

15.4 A FOSPA e a FUNDATEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público.

15.5 Atestados, certificados, documentos comprobatórios, etc., encaminhados pelos candidatos durante o Concurso Público, não serão disponibilizados posteriormente.

15.6 Os candidatos têm ciência de que, por se tratar de um Concurso Público, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicizados no site do órgão contratante e da FUNDATEC, através de editais e listagens do referido Concurso.

15.6.1 A FUNDATEC e a FOSPA se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Concurso Público.

15.6.2 Diante o exposto, o candidato ao se inscrever nesse Concurso Público declara seu expresse consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, que serão de acesso da FUNDATEC e da FOSPA para realização das publicações previstas no cronograma, dos formulários de presença, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do certame.

15.7. Conforme **art. 30**, § 2º da Lei nº 15.266/2019, será anulada a inscrição e todos os atos dela decorrentes se verificada, a qualquer momento, a inobservância pelo candidato de exigências contidas no edital.

15.8 A FUNDATEC encaminha e-mails meramente informativos ao candidato para o endereço eletrônico fornecido no Formulário *Online* de Inscrição, o que não isenta o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

15.9 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, notas, classificação, convocações ou outras etapas relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

15.10 A mudança de endereço do candidato, no período entre a abertura de inscrições e o término do prazo de validade do Concurso, deverão ser comunicadas:

a) até a data de Homologação do Resultado Final do Concurso, à FUNDATEC, através da solicitação pelo link http://54.207.10.80/portal_pf/;

b) a partir da data de Homologação do Resultado Final do Concurso, ao Departamento de Pessoal da FOSPA, situado na Rua 24 de outubro, 850 conjunto 305, Porto Alegre/RS.

15.11 Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos ocorrerão por sua própria conta, eximindo-se a FUNDATEC e a FOSPA da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

15.12 A FUNDATEC não fornecerá aos candidatos aprovados nenhum tipo de atestado ou certificado de participação ou classificação no Concurso Público.

~~**15.13** A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições legais pertinentes ao interesse e às necessidades da FOSPA.*~~

15.14 O candidato poderá reclamar por escrito ao Presidente da FOSPA, sobre eventuais irregularidades de que venha a ter conhecimento no processamento do Concurso, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data do conhecimento das mesmas.

15.15 Será admitida a impugnação deste Edital, que deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail impugnacao@fundatec.org.br, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Cronograma de Execução.

15.15.1 As respostas serão encaminhadas individualmente ao requerente, e se, a Comissão de Concursos da FUNDATEC e da FOSPA verificarem a necessidade de alterações deste Edital, serão publicados no site da FUNDATEC, Editais retificativos e/ou complementares.

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre, ouvidas as Comissões de Concursos da FOSPA e da FUNDATEC.

~~*Excluído em 17/09/2021, conforme Edital nº 05/2021.~~

Porto Alegre, 19 de agosto de 2021.

Luis Roberto Andrade Ponte

Presidente da Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre - FOSPA

ANEXOS:

Anexo I - Obras

Anexo II - Atribuições cargos/especialidades

Anexo III - Modelo Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição

Anexo IV - Modelo Laudo Médico

Anexo V - Modelo Planilha de avaliação de provas

Anexo VI - Cronograma de Execução

ANEXO I

Os trechos de obras descritos para a segunda e terceira etapa de cada instrumento serão disponibilizados em PDF no site: www.fundatec.org.br.

Músico de Orquestra Sinfônica: MÚSICO ASSISTENTE – “SPALLA” ASSISTENTE

Primeira etapa – eliminatória

Um concerto romântico p/ violino, livre escolha. 1º movimento com cadência.

Segunda etapa – eliminatória e classificatória

Rimsky-Korsakov: Sheherazade – todos os solos.

Terceira etapa – eliminatória e classificatória

Execução dos trechos orquestrais listados para a segunda etapa (na íntegra ou partes), à escolha da Comissão Julgadora:

1. W. A. Mozart: Sinfonia nº 35 - 4º mov. (compassos 1-37; e 124-142)
2. L. van Beethoven: Sinfonia nº 9 - 3º mov. (compassos 99 a 130)
3. J. Brahms: Sinfonia nº 4 - 4º mov. (compassos 33-80)
4. F. Mendelssohn-Bartholdy: Sonho de uma noite de verão - Scherzo (começo até compasso 99)
5. R. Schumann: Sinfonia nº 2 - 2º mov. (começo até compasso 52)
6. G. Mahler: Sinfonia nº 1 – 1º mov. (do número 30 ao número 33); 2º mov. (do número 8 até oito compassos depois do número 9); 4º mov. (do número 1 ao número 3)
7. S. Prokofiev: Sinfonia Clássica – 1º mov. (início até o no. 12); 2º mov. (começo até o no. 38); 4º mov. (início até o no. 56 e no. 71 ao fim)
8. E. Elgar: Variações Enigma - Variação nº2
9. D. Shostakovich: Sinfonia nº 5 - 1º mov. (começo até nº 26)
10. R. Strauss: Don Juan (começo até 13 compassos depois de letra C; e de um compasso antes de R até 4 compassos depois de U)

Músico de Orquestra Sinfônica: MÚSICO FILA – PRIMEIRO VIOLINO

Primeira etapa – eliminatória

W. A. Mozart: Concerto para Violino e Orquestra em Lá Maior K. 219 - 1º mov. com cadência.

Segunda etapa – eliminatória e classificatória

Execução dos trechos orquestrais listados para a segunda etapa (na íntegra ou partes), à escolha da Comissão Julgadora:

Partes de 1º violino

1. W. A. Mozart: Sinfonia nº 35 - 4º mov. (compassos 1-37; e 124-142)
2. L. van Beethoven: Sinfonia nº 9 - 3º mov. (compassos 99 a 130)
3. J. Brahms: Sinfonia nº 4 - 4º mov. (compassos 33-80)
4. F. Mendelssohn-Bartholdy: Sonho de uma noite de verão - Scherzo (começo até compasso 99)
5. R. Schumann: Sinfonia nº 2 - 2º mov. (começo até compasso 52)
6. G. Mahler: Sinfonia nº 1 – 1º mov. (do número 30 ao número 33); 2º mov. (do número 8 até oito compassos depois do número 9); 4º mov. (do número 1 ao número 3)
7. S. Prokofiev: Sinfonia Clássica – 1º mov. (início até o no. 12); 2º mov. (começo até o no. 38); 4º mov. (início até o no. 56 e no. 71 ao fim)
8. E. Elgar: Variações Enigma - Variação nº2

9. D. Shostakovich: Sinfonia nº 5 - 1º mov. (começo até nº 26)

10. R. Strauss: Don Juan (começo até 13 compassos depois de letra C; e de um compasso antes de R até 4 compassos depois de U)

Terceira etapa – eliminatória e classificatória

Execução dos trechos orquestrais listados para a segunda etapa (na íntegra ou partes), à escolha da Comissão Julgadora.

Músico de Orquestra Sinfônica: MÚSICO SOLISTA – SEGUNDO VIOLINO

Primeira etapa – eliminatória

Um concerto romântico p/ violino, livre escolha. 1º movimento com cadência.

Segunda etapa – eliminatória e classificatória

Execução dos trechos orquestrais listados para a segunda etapa (na íntegra ou partes), à escolha da Comissão Julgadora:

Partes de 2º violino

1. G. Mahler: 8ª Sinfonia - parte I (nº1 até 3 - tutti); parte II (um compasso antes do nº 78 até 2 compassos depois do nº 79 – solo)
2. S. Prokofiev: Sinfonia nº 5 - IV mov. "Allegro giocoso" (nº 107 a 111 - tutti; 113 até o final – solo)
3. Edino Krieger: variações elementares - Variação VIII (compasso 194 a 227 - solo)
4. L. van Beethoven: Sinfonia 9 - 2º mov. - Scherzo (início até letra D)
5. I. Stravinsky: Pássaro de Fogo (suíte) - Dança Infernal do Rei Kastchei - (nº 5 até 11; nº 15 até 21)
6. W. A. Mozart: Abertura da ópera Bodas de Fígaro (compassos 1-17; 35-45; 123-139; 236-249).
7. L. van Beethoven: Sinfonia nº 6 - 4º mov. (começo até compasso 19; e compassos 77-95)
8. J. Brahms: Concerto para Piano nº 1 - "Rondó" (compassos 238-263)
9. S. Rachmaninoff: Sinfonia nº 2 (fuga que se inicia no Meno mosso antes do número de ensaio 33 até 15 compassos antes de nº 34).
10. S. Prokofiev: Sinfonia nº 1 (clássica) - Finale (nº 52 a 54; nº 55 a 58; nº 69 a 71)

Partes de 1º violino:

1. L. van Beethoven: Sinfonia nº 9 - 3º mov. (compassos 99-130)
2. J. Brahms: Sinfonia nº 4 - 4º mov. (compassos 33-80)
3. F. Mendelssohn-Bartholdy: Sonho de uma noite de verão - Scherzo (começo até compasso 99)
4. D. Shostakovich: Sinfonia nº 5 - 1º mov. (começo até nº 26)
5. R. Strauss: Don Juan (começo até 13 compassos depois de letra C; e de um compasso antes de letra R até 4 compassos depois de letra U)

Terceira etapa – eliminatória e classificatória

Execução dos trechos orquestrais listados para a segunda etapa (na íntegra ou partes), à escolha da Comissão Julgadora.

Músico de Orquestra Sinfônica: MÚSICO FILA – SEGUNDO VIOLINO

Primeira etapa – eliminatória

W. A. Mozart: Concerto para Violino e Orquestra em Lá Maior K. 219 - 1º mov. com cadência

Segunda etapa – eliminatória e classificatória

Execução dos trechos orquestrais listados para a segunda etapa (na íntegra ou partes), à escolha da Comissão Julgadora:

Partes de 2º Violino

1. W. A. Mozart: Abertura da ópera Bodas de Fígaro (compassos 1-17; 35-45; 123-139; 236-249)
2. L. van Beethoven: Sinfonia nº 6 - 4º mov. (começo até compasso 19; e compassos 77-95)
3. J. Brahms: Concerto para Piano nº 1 - "Rondó" (compassos 238-263)
4. S. Rachmaninoff: Sinfonia nº 2 (fuga que se inicia no Meno mosso antes do número de ensaio 33 até 15 compassos antes de nº 34)
5. S. Prokofiev: Sinfonia nº 1 (clássica) - Finale (nº 52 a 54; nº 55 a 58; nº 69 a 71)

Partes de 1º violino

1. L. van Beethoven: Sinfonia nº 9 - 3º mov. (compassos 99-130)
2. J. Brahms: Sinfonia nº 4 - 4º mov. (compassos 33-80)
3. F. Mendelssohn-Bartholdy: Sonho de uma noite de verão - Scherzo (começo até compasso 99)
4. D. Shostakovich: Sinfonia nº 5 - 1º mov. (começo até nº 26)
5. R. Strauss: Don Juan (começo até 13 compassos depois de letra C; e de um compasso antes de letra R até 4 compassos depois de letra U)

Terceira etapa – eliminatória e classificatória

Execução dos trechos orquestrais listados para a segunda etapa (na íntegra ou partes), à escolha da Comissão Julgadora.

Músico de Orquestra Sinfônica: MÚSICO SOLISTA – VIOLA

Primeira etapa – eliminatória

Um concerto a escolher entre Stamitz ou Hoffmeister, 1o movimento com cadência.

Segunda etapa – eliminatória e classificatória

Um concerto a escolher entre Bartók ou Walton, 1o movimento com cadência.

Terceira etapa – eliminatória e classificatória

Execução dos trechos orquestrais listados abaixo (na íntegra ou partes), à escolha da Comissão Julgadora:

1. S. Prokofiev: Sinfonia no 1 (clássica) - Finale (no 52 a 54; no 55 a 58; no 69 a 71)
2. F. Mendelssohn: Sonho de uma noite de verão - Scherzo (compasso 17 até letra D)
3. L. van Beethoven: Sinfonia no 5 - 2o mov. (compassos 1-10; 23-37; 49-59; 98-106)
4. P. I. Tchaikovsky: Sinfonia no 6 - 1o mov. (compassos 19-67)
5. I. Stravinsky: Pássaro de Fogo (suíte) - Dança Infernal do Rei Kastchei - (no 5 até 11; no 15 até 21)
6. W. A. Mozart: Abertura da ópera **As*** Bodas de Fígaro (compassos 1-17; 35-45; 123-**135***)
7. R. Strauss: Don Juan (início até letra D)
8. R. Strauss: Don Quixote - todos os solos
9. D. Shostakovich: Sinfonia no 5 - 1o mov. (no 15 a 17)
10. G. Mahler: Sinfonia **Nº*** 8 - parte I (**de número*** 1 até **o número*** 3); parte II (**seis*** compassos **depois do número 76 até o primeiro compasso do número 77 - solo; de número*** 78 até **4*** compassos depois do número **78*** - solo)

*Alterado em 02/09/2021, conforme Edital nº 04/2021.

Músico de Orquestra Sinfônica: MÚSICO FILA – VIOLA

Primeira etapa – eliminatória

K. Stamitz: Concerto em Ré Maior, op.1. – Primeiro movimento com cadência.

Segunda etapa – eliminatória e classificatória

Execução dos trechos orquestrais listados para a segunda etapa (na íntegra ou partes), à escolha da Comissão Julgadora:

1. W. A. Mozart: Abertura Bodas de Fígaro (começo até compasso 7)
2. W. A. Mozart: Sinfonia nº 35, último mov. (compasso 134 ao 181)
3. L. van Beethoven: Sinfonia nº 5, 2º mov. (começo até compasso 10, 49 a 59, 98 a 106)
4. J. Brahms: Sinfonia nº 1, 1º mov. (letra K até letra L = compassos 321-343)
5. F. Mendelssohn-Bartholdy: Sonho de uma noite de Verão - Scherzo - (página 1, da letra C até letra d, e 8 compassos depois de H até 3 compassos depois de I)
6. P. I. Tchaikowsky: Sinfonia nº 6 – 1º mov. (Allegro non troppo até letra C)
7. R. Wagner: Abertura da ópera Tannhäuser (letra H até 12 compassos antes da letra L, ou 26 compassos depois de letra D até a letra G dependendo da edição)
8. M. Ravel: Daphnis et Chloe, Segunda Suíte (do número 158 até 3 depois de 164. Do número 212 até 2 depois de 216)
9. R. Strauss: Don Juan (do começo até 5 compassos antes de letra D)
10. D. Shostakovich: Sinfonia nº 5, 1º mov. (do número 15 ao 17)

Terceira etapa – eliminatória e classificatória

Execução dos trechos orquestrais listados para a segunda etapa (na íntegra ou partes), à escolha da Comissão Julgadora.

Músico de Orquestra Sinfônica: MÚSICO FILA – VIOLONCELO

Primeira etapa – eliminatória

J. Haydn: Concerto em Dó maior - 1º mov. com cadência.

Segunda etapa - eliminatória e classificatória

Prelúdio da suíte número 3 de J. S. Bach e execução dos trechos orquestrais listados para a segunda etapa (na íntegra ou partes), à escolha da Comissão Julgadora:

1. L. van Beethoven: Sinfonia nº 9 - IV mov. (c.1 -29 e 709-718)
2. G. Verdi: Requiem - Ofertório (início até compasso 28).
3. R. Strauss: Don Juan (do início até o fim de C)
4. J. Brahms: Sinfonia nº 2 - II mov. (início até compasso 32)
5. F. Mendelssohn: Sonhos de uma Noite de Verão - Scherzo (letra C)

Terceira etapa - eliminatória e classificatória

Execução dos trechos orquestrais listados para a terceira etapa (na íntegra ou partes), à escolha da comissão julgadora:

6. J. Sibelius: Sinfonia 2 - III mov. (do início até letra D)
7. D. Shostakovich: Sinfonia N^o* 5 - I mov. (de* número 32 a número 36) II mov.** (número 55 a 1 compasso depois de número* 56)
8. I. Stravinsky: Pássaro de Fogo - Danse Infernale (de número 31 a número 35*)
9. I. Stravinsky: Petrouchka - (início até o n. 3)
10. F. Mendelssohn: Sinfonia Italiana - IV mov.

*Alterado em 02/09/2021, conforme Edital nº 04/2021.

**Incluído em 19/10/2021, conforme Edital nº 09/2021.

Músico de Orquestra Sinfônica: MÚSICO ASSISTENTE – CONTRABAIXO

Primeira etapa – eliminatória:

Karl Ditters von Dittersdorf - Concerto para contrabaixo e orquestra em Mi Maior (K 172, Edição Schott)**, - Primeiro movimento com cadência.

Obs.: O(a) candidato(a) poderá optar em executar a peça com afinação solo.

Segunda etapa – eliminatória e classificatória:

O(a) candidato(a) deve obrigatoriamente executar os trechos orquestrais em afinação de orquestra (Mi, lá, ré, sol).

Execução dos trechos orquestrais listados para a segunda etapa (na íntegra ou partes), à escolha da Comissão Julgadora:

1. G. Mahler: Sinfonia n.1 em Ré Maior - 3o.mov. (Compassos 3 a 10).
2. I. Stravinsky: Suíte "Pulcinella" (solos do 7o. Mov.)
3. S. Prokofiev: Suíte "O Tenente Kijé", op.60 - 2o.Mov. (compassos 3 a 11).
4. W.A. Mozart: Sinfonia n.40, 1o. mov. (compassos 114 ao 138; 191 ao 217) e 4o.mov.
5. L. van Beethoven: Sinfonia n.5- 2o. mov. (letra C até compasso 123; 3o.mov (compassos 140 ao 213).
6. L. van Beethoven: Sinfonia no.9- 4o.mov: primeiros noventa compassos (todos recitativos, Presto; Allegro ma non troppo; Adágio Cantabile; Allegro assai)
7. J. Brahms: Sinfonia no.1- 1o.mov. (Letra E até 1a. casa); 2o. mov. (5 compassos antes da letra B até 2 compassos antes da letra C); 3o.mov (letra D até 1a. casa); 4o.mov. (Letra K até L)
8. P.I. Tchaikovsky: Sinfonia no.4- 1o. mov. (4 compassos depois da letra B até letra C; letra P até 12 compassos depois da letra Q)
9. R. Strauss: Don Juan (letra O até letra U)
10. G. Mahler: Sinfonia no.2- 1o.mov. (compassos 2 até 41; números 16 a 18)
11. B. Britten: Guia da Orquestra para os Jovens; Variação H

Terceira etapa – eliminatória e classificatória

Execução dos trechos orquestrais listados para a segunda etapa (na íntegra ou partes), à escolha da Comissão Julgadora.

Os(as) candidatos(as) aprovados devem ser aptos(as) a executarem o contrabaixo de 5 cordas. Nas provas é facultativo o uso do mesmo.

Músico de Orquestra Sinfônica: MÚSICO FILA – CLARINETE

Primeira etapa – eliminatória

W. A. Mozart - Concerto para clarinete em Lá maior, K. 622 – 1º movimento.

Segunda etapa – eliminatória e classificatória

Execução dos trechos orquestrais listados para a segunda etapa (na íntegra ou partes), à escolha da Comissão Julgadora:

Parte de primeiro clarinete:

1. L. v. Beethoven - Sinfonia n. 6. I mov. (da Letra K até o comp. 492), II mov. (da letra D até o comp. 77), III mov. (comp. 122 a 133)
2. F. Mendelssohn - Sonho de uma noite de verão – Scherzo – (do início até a letra B, 6 comp. antes da letra F até o comp. 153)
3. O. Respighi - Pini di Roma – III – I pini del Gianicolo (1 comp. antes do núm. 13 até o núm. 15, 4º comp. do núm. 17 até o fim)

4. N. Rimsky-Korsakov – Capriccio espagnol. I – Alborado (da letra A até o 17º comp. da letra C) e III – Alborado (11º comp. da letra K até o fim)
5. D. Shostakovich - Sinfonia n. 9 - III mov. (do início até o 3º comp. da letra B)
6. C. Debussy - Prélude à l'après-midi d'un faune (1 compasso antes do núm. 3 até o núm. 4, do núm. 6 até o 5º comp. do número 6)
7. P. I. Tchaikovsky - Sinfonia n. 6. I mov. (comp. 54 a 69, e 153 a 160)
8. I. Stravinsky – O Pássaro de Fogo – Suite (1919) – Variation de l'oiseau de feu (do núm. 9 até o final do núm. 18)
9. A. Borodin – Danças Polovetsianas – Nº 8 (do início até a letra B), Nº 17 (do Allegro vivo, após a letra B, até oito comp. antes da letra C)

Terceira etapa – eliminatória e classificatória

Execução dos trechos orquestrais listados para a segunda etapa (na íntegra ou partes), à escolha da Comissão Julgadora.

Músico de Orquestra Sinfônica: MÚSICO SOLISTA – TROMPA

Primeira etapa – eliminatória

R. Strauss: Concerto nº 1 em Mi bemol Maior - 1º mov.

Segunda etapa – eliminatória e classificatória

Execução dos seguintes trechos orquestrais do repertório sinfônico (na íntegra ou partes), à escolha da Comissão Julgadora:

1. L. van Beethoven: Sinfonia nº 7 - 1º movimento (Vivace) (compasso 89 ao 110 e 421 ao 450); 3º movimento (Assai meno presto) (compasso 149 ao 179); 4º movimento (Allegro com Brio) (da letra K até o final)
2. J. Brahms: Sinfonia nº 2, op. 73 em Ré Maior - 1º movimento (Allegro non troppo) (compasso 454 ao 477); 2º movimento (Adagio non troppo) (compasso 17 ao 31)
3. A. Dvorak: Sinfonia nº 9, op. 95 em mi menor - 4º movimento (Allegro con fuoco) (17º compasso do número 10 até o número 11)
4. G. Mahler: Sinfonia nº 9 - 1º movimento (Andante cômodo) (do 21º ao 36º compassos do número 16)
5. G. Mahler: Sinfonia nº 5 em dó sustenido menor - 1º movimento (Trauermarsch) (17º compasso do número 8 até 2 compassos antes do número 9 e número 16 até 5 compassos antes do número 17); 3º movimento (Scherzo) (parte de Corno Obligato: 3º compasso até 11º compasso do número 1, 8º compasso do número 10 ao número 11, 15 compassos antes do número 12 à 9 compassos depois do número 12, e do número 31 ao fim)
6. R. Strauss: Ein Heldenleben – (do compasso 1 a 5 compassos depois do número 1, do número 74 ao número 79)
7. R. Strauss: Till Eulenspiegel – (do compasso 6 a 1 compasso antes do número 1)
8. P. I. Tchaikovsky: Sinfonia nº 5, op. 64 em mi menor - 2º movimento (Andante cantabile) (compasso 8 até o compasso 28)

Terceira etapa – eliminatória e classificatória

Execução dos trechos orquestrais listados para a segunda etapa (na íntegra ou partes), à escolha da Comissão Julgadora.

Músico de Orquestra Sinfônica: MÚSICO ASSISTENTE – TROMBONE

Primeira etapa – eliminatória

Ferdinand David: Concertino Para Trombone em Mib Maior, Op.04 – Primeiro movimento sem a cadência

Segunda etapa – eliminatória e classificatória

Execução dos trechos “solo” e passagens das seguintes obras de orquestra do repertório sinfônico (na íntegra ou partes), à escolha da Comissão Julgadora:

Trombone Tenor

1. W.A. Mozart: Requiem. Tuba Mirum. Trombone II. Solo
2. Rimsky-Korsakov: Abertura da Páscoa Russa. Trombone II. Da letra M até 13 compassos depois de letra M
3. Scheherazade: Trombone II. 2º Movimento: 5 compassos depois de D até Letra F
4. G. Mahler: Sinfonia 5. Trombone II: 1º Movimento: 9 depois de 11 até 5 antes de 12; 2º movimento: 9 compassos antes de 25, até 25
5. Richard Strauss: Uma Vida de Herói. Trombone II: Dois compassos antes de 61 até 74

Trombone baixo

1. L.V. Beethoven: Nona Sinfonia. Trombone III: quarto movimento: anacruse compasso 595 até 626
2. C. Franck: Sinfonia em ré menor. Trombone III: 1º Mov.: 15 compassos depois de Letra N até 6 compassos antes de O; 3º mov.: Letra N até 18 compassos depois de N
3. R. Wagner: Cavalgada das Valquírias. Trombone III: anacruse do nº 4 até nº 5; e de anacruse do nº 11 até 8 compassos antes de 13
4. G. Rossini: Guilherme Tell - Abertura: Trombone III: Letra C até 9 compassos depois de Letra D

Terceira etapa – eliminatória e classificatória

Execução dos trechos das seguintes passagens de orquestra do repertório sinfônico (na íntegra ou partes) com o naipe de trombones da orquestra, à escolha da Comissão Julgadora:

Prova com o naipe de trombones e tuba:

1. J. Brahms: Sinfonia nº 1 - 4º Mov.: “Coral” letra C até compasso 60 (partes de trombone II e III)
2. J. Brahms: Sinfonia nº 2 - 4º Mov. Parte de Trombone II: Da letra O até o final.
3. G. Mahler: Segunda Sinfonia. Trombone III: 5º movimento: “Coral” do nº 10 até 5 depois de 13; Anacruse de 25 até 27

* O candidato deverá executar as obras no instrumento para o qual as mesmas foram escritas, ou seja, obras correspondentes ao trombone tenor deverão ser executadas no trombone tenor, e obras correspondentes ao trombone baixo deverão ser executadas no trombone baixo.

Músico de Orquestra Sinfônica – MÚSICO SOLISTA – HARPA

Primeira etapa – eliminatória

W. A. Mozart – Concerto para Harpa e Flauta K.299 – Primeiro movimento.

Segunda etapa – eliminatória e classificatória

Execução dos trechos “solo” e passagens das seguintes obras de orquestra do repertório sinfônico (na íntegra ou partes), à escolha da Comissão Julgadora:

1. P. I. Tschaikowsky: O Quebra-Nozes, ballet (cadência da Valsa das Flores)
2. P. I. Tchaikovsky: Lago dos Cisnes, ballet – 2º Ato (cadência nº 25 até nº 26)
3. H. Berlioz: Sinfonia Fantástica - 2º mov. - Harpa I (compassos 28-36, 54-66 e 240-264)
4. B. Britten: Young Person’s Guide to the Orchestra (variação da Harpa = Variação 1)
5. C. Debussy: Prelude à "L'Après-midi d'un faune"
6. M. Ravel: Tzigane do número 4 ao número 5. Do número 12 até 8 compassos depois do número 13
7. N. Rimsky-Korsakov: Capriccio Espanhol – 4º mov. (cadência) e 5º mov. (letra S até 12 compassos depois de S)
8. I. Stravinsky: O Pássaro de Fogo – Suíte **edição 1919***

9. C. Debussy: Danse Sacrée – de* número 1 (compasso 45, En animant piu à piu) até o número 2* (compasso 69, Tempo primo)”.

10. C. Debussy: Danse profane. Do número 3 grande, do ensaio, compasso 41 até 63 (a Tempo) Compasso 93 (a Tempo) até 130 (Tempo Primo)

Terceira etapa – eliminatória e classificatória.

Execução dos trechos orquestrais listados para a segunda etapa (na íntegra ou partes), à escolha da Comissão Julgadora.

Músico de Orquestra Sinfônica – MÚSICO ASSISTENTE – PERCUSSÃO

(Com obrigação de executar tímpano).

Primeira etapa – eliminatória

Caixa-clara: Jacques DELÉCLUSE – Test-claire

Xilofone: Sommerfeldt - Musikk for En Slagverker, Op. 24 – Movimento 3

Segunda etapa – eliminatória e classificatória

Execução dos trechos orquestrais listados abaixo (na íntegra ou partes), à escolha da Comissão Julgadora.

Glockenspiel

Wolfgang A. MOZART - The Magic Flute

EXCERTO: Nº 8 - Finale from Act I of the Opera.

Paul DUKAS – The Sorcerer’s Apprentice

EXCERTO 1: quatro compassos depois do Nº 17 até quatro compassos depois do Nº 19

EXCERTO 2: Nº 22 até o Nº 24

Xilofone

George GERSHWIN – Porgy and Bess

EXCERTO: Quarto compasso do início da introdução até o segundo compasso no Nº 16

Olivier MESSIAEN – Oiseaux Exotiques | Exotic Birds

EXCERTO 1: “Grive de Californie” – Nº 6 até o Nº 7

EXCERTO 2: “Shama des Indes” – Nº 26 até o Nº 28

Vibrafone

Leonard BERNSTEIN – Symphonic Dances from West Side Story

EXCERTO: segundo compasso do Nº 581 até o sexto compasso do Nº 625

Caixa-clara

Nikolai Rimsky-KORSAKOV - Scheherazade

EXCERTO 1: Movimento III, letra D até a letra E

EXCERTO 2: Movimento III, quinto compasso da letra F até cinco compassos antes da letra G

EXCERTO 3: Movimento IV, letra P até a letra R

Franz Von SUPPÉ – Pique Dame

EXCERTO: Nº 284 ao final

Pandeiro

8. DVORÁK – Carnival Overture

EXCERTO: do primeiro compasso da música até quatro compassos antes da letra C

Georges BIZET – Carmen | Suíte Nº 2 – Nº 11. Danse Bohême

EXCERTO 1: três compassos antes da letra D até três compassos depois da letra E

EXCERTO 2: do terceiro compasso da letra L até o quarto compasso da letra M

Igor STRAVINSKY – Pétrouchka (versão revisada em 1947)

EXCERTO: do terceiro compasso do Nº 201 até o Nº 206

Triângulo

RACHMANINOV – Symphonic Dances

EXCERTO: Movimento III, do Nº 91 até o Nº 93

Castanhola

Maurice RAVEL – Rapsodie Espagnole

EXCERTO: Mov. IV (Feria), do quarto compasso do Nº 9 até o Nº 11

Bombo

PROKOFIEV – Sinfonia Nº 3

EXCERTO: Movimento IV, do Nº 137 até o oitavo compasso de 141

Pratos

RACHMANINOV – Piano Concerto Nº 2

EXCERTO: Movimento III, do Nº 32 até o Allegro Scherzando

TCHAIKOVSKY – Romeo and Juliet - Overture

EXCERTO: dois compassos antes da letra O até oito compassos antes da letra P

Tímpanos

MOZART – Sinfonia Nº 39

EXCERTO: Movimento I, do compasso 1 ao compasso 21

BEETHOVEN – Sinfonia Nº 5

EXCERTO: Movimento IV, do compasso 1 (ou 374) até quatro compassos antes da letra A (ou compasso 395)

Jean SIBELIUS – Finlândia

EXCERTO: Allegro (compasso 95) até a letra I (SEM REPETIÇÃO)

Igor STRAVINSKY – A Sagração da Primavera

EXCERTO: Tímpano 1, do Nº 189 ao final.

Bateria

20. Friedrich GULDA – Konzert für Violoncello und Blasorchester

EXCERTO: Mov. V (Finale Alla Marcia), do compasso 198 (letra F2) ao final

Terceira etapa – eliminatória e classificatória.

Execução dos trechos orquestrais listados para a segunda etapa (na íntegra ou partes), à escolha da Comissão Julgadora.

*Alterado em 02/09/2021, conforme Edital nº 04/2021.

**Incluído em 17/09/2021, conforme Edital nº 05/2021.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES ANALÍTICAS DOS CARGOS

CATEGORIA FUNCIONAL DE MÚSICO DE ORQUESTRA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: participar da orquestra sinfônica na qualidade de instrumentista, executando o instrumento de sua especialidade e congêneres (quando houver), observando a escala de trabalho estipulada na instrumentação. Preparar com antecedência o material a ser ensaiado e apresentado. Manter seu instrumento em perfeitas condições de uso. Zelar, funcionalmente, pelo nome da Orquestra e da Fundação, bem como de seu patrimônio material.

Músico de Orquestra Sinfônica: MÚSICO ASSISTENTE – “SPALLA” ASSISTENTE

Descrição Analítica:

1. acatar as orientações do Maestro e do “Spalla”;
2. executar seu instrumento na primeira ou na segunda estantes;
3. executar eventuais solos escritos para o seu instrumento na primeira ou na segunda estantes;
4. auxiliar na marcação das arcadas nas partituras, bem como transmiti-las aos demais integrantes do naipe; e
5. contribuir para o melhor rendimento de seu naipe.

Carga Horária: trinta horas semanais.

Pré-Requisitos: Ensino Médio completo e outras especificações constantes do edital de concurso público.

Músico de Orquestra Sinfônica: MÚSICO FILA - VIOLINO I

Descrição Analítica:

1. acatar as orientações do Maestro, do “Spalla” e dos respectivos Solistas de naipe;
2. executar seu instrumento a partir da segunda estante;
3. substituir o instrumentista que o antecede a partir da segunda estante;
4. substituir o Assistente de seu respectivo naipe na primeira estante quando não houver solo específico na partitura;
5. executar eventuais solos escritos para o seu instrumento a partir da segunda estante; e
6. contribuir para o melhor rendimento de seu naipe.

Carga Horária: trinta horas semanais.

Pré-Requisitos: Ensino Médio completo e outras especificações constantes do edital de concurso público.

Músico de Orquestra Sinfônica: MÚSICO SOLISTA - VIOLINO II

Descrição Analítica:

1. acatar as orientações do Maestro e do “Spalla”;
2. executar seu instrumento na primeira estante;
3. substituir o outro Solista de seu naipe;
4. executar solos específicos na primeira estante;
5. executar solos específicos com “divisi” na primeira estante em conjunto com o outro Solista;
6. zelar pelo bom desempenho de seu naipe;
7. organizar a formação do naipe;

8. coordenar ensaios parciais quando realizados de forma isolada;
9. executar eventuais solos escritos para o seu instrumento;
10. marcar as arcadas a serem utilizadas; e
11. sugerir como resolver eventuais problemas técnico-musicais.

Carga Horária: trinta horas semanais.

Pré-Requisitos: Ensino Médio completo e outras especificações constantes do edital de concurso público.

Músico de Orquestra Sinfônica: MÚSICO FILA - VIOLINO II

Descrição Analítica:

1. acatar as orientações do Maestro, do “Spalla” e dos respectivos Solistas de naípe;
2. executar seu instrumento a partir da segunda estante;
3. substituir o instrumentista que o antecede a partir da segunda estante;
4. substituir o Assistente de seu respectivo naípe na primeira estante quando não houver solo específico na partitura;
5. executar eventuais solos escritos para o seu instrumento a partir da segunda estante; e
6. contribuir para o melhor rendimento de seu naípe.

Carga Horária: trinta horas semanais.

Pré-Requisitos: Ensino Médio completo e outras especificações constantes do edital de concurso público.

Músico de Orquestra Sinfônica: MÚSICO SOLISTA – VIOLA

Descrição Analítica:

1. acatar as orientações do Maestro e do “Spalla”;
2. executar seu instrumento na primeira estante;
3. substituir o outro Solista de seu naípe;
4. executar solos específicos na primeira estante;
5. executar solos específicos com “divisi” na primeira estante em conjunto com o outro Solista;
6. zelar pelo bom desempenho de seu naípe;
7. organizar a formação do naípe;
8. coordenar ensaios parciais quando realizados de forma isolada;
9. executar eventuais solos escritos para o seu instrumento;
10. marcar as arcadas a serem utilizadas; e
11. sugerir como resolver eventuais problemas técnico-musicais.

Carga Horária: trinta horas semanais.

Pré-Requisitos: Ensino Médio completo e outras especificações constantes do edital de concurso público.

Músico de Orquestra Sinfônica: MÚSICO FILA – VIOLA

Descrição Analítica:

1. acatar as orientações do Maestro, do “Spalla” e dos respectivos Solistas de naípe;
2. executar seu instrumento a partir da segunda estante;

3. substituir o instrumentista que o antecede a partir da segunda estante;
4. substituir o Assistente de seu respectivo naipe na primeira estante quando não houver solo específico na partitura;
5. executar eventuais solos escritos para o seu instrumento a partir da segunda estante; e
6. contribuir para o melhor rendimento de seu naipe.

Carga Horária: trinta horas semanais.

Pré-Requisitos: Ensino Médio completo e outras especificações constantes do edital de concurso público.

Músico de Orquestra Sinfônica: MÚSICO FILA – VIOLONCELO

Descrição Analítica:

1. acatar as orientações do Maestro, do “Spalla” e dos respectivos Solistas de naipe;
2. executar seu instrumento a partir da segunda estante;
3. substituir o instrumentista que o antecede a partir da segunda estante;
4. substituir o Assistente de seu respectivo naipe na primeira estante quando não houver solo específico na partitura;
5. executar eventuais solos escritos para o seu instrumento a partir da segunda estante; e
6. contribuir para o melhor rendimento de seu naipe.

Carga Horária: trinta horas semanais.

Pré-Requisitos: Ensino Médio completo e outras especificações constantes do edital de concurso público.

Músico de Orquestra Sinfônica: MÚSICO ASSISTENTE - CONTRABAIXO

Descrição Analítica:

1. acatar as orientações do Maestro, do “Spalla” e do Solista de seu respectivo naipe;
2. executar seu instrumento na primeira ou na segunda estantes;
3. executar eventuais solos escritos para seu instrumento na primeira ou na segunda estantes;
4. auxiliar na marcação das arcadas nas partituras, bem como transmiti-las aos demais integrantes do naipe; e
5. contribuir para o melhor rendimento de seu naipe.

Carga Horária: trinta horas semanais.

Pré-Requisitos: Ensino Médio completo e outras especificações constantes do edital de concurso público.

Músico de Orquestra Sinfônica: MÚSICO FILA – CLARINETE

Descrição Analítica:

1. acatar as orientações do Maestro, do “Spalla” e do Solista de seu respectivo naipe;
2. executar seu instrumento na segunda estante; e
3. contribuir para o bom desempenho de seu respectivo naipe.

Carga Horária: trinta horas semanais.

Pré-Requisitos: Ensino Médio completo e outras especificações constantes do edital de concurso público.

Músico de Orquestra Sinfônica: MÚSICO SOLISTA - TROMPA

Descrição Analítica:

1. acatar as orientações do Maestro e do "Spalla";
2. executar seu instrumento na primeira estante;
3. dobrar, quando necessário, o outro Trompa Solista;
4. coordenar a formação do naipe;
5. zelar pelo bom desempenho de seu naipe;
6. coordenar eventuais ensaios parciais; e
7. fazer indicações de ordem técnico-musicais aos integrantes de seu naipe bem como em conjunto com os outros solistas de naipe para decidirem como solucionar as questões de caráter técnico-musicais que envolva interdependência entre os naites.

Carga Horária: trinta horas semanais.

Pré-Requisitos: Ensino Médio completo e outras especificações constantes do edital de concurso Público.

Músico de Orquestra Sinfônica: MÚSICO ASSISTENTE - TROMBONE

Descrição Analítica:

1. acatar as orientações do Maestro, do "Spalla" e do Solista de seu respectivo naipe;
2. executar seu instrumento na terceira estante;
3. dobrar e substituir o Trombone Baixo;
4. dobrar e substituir o Trombone na segunda estante; e
5. contribuir para o bom desempenho de seu naipe.

Carga Horária: trinta horas semanais.

Pré-Requisitos: Ensino Médio completo e outras especificações constantes do edital de concurso público.

Músico de Orquestra Sinfônica: MÚSICO SOLISTA - HARPA

Descrição Analítica:

1. acatar as orientações do Maestro e do "Spalla";
2. executar os solos descritos para o seu instrumento na primeira estante;
3. dobrar e substituir a Harpa Assistente; e
4. orientar em questões técnico-musicais o instrumentista ocupante do cargo de Harpa Assistente.

Carga Horária: trinta horas semanais.

Pré-Requisitos: Ensino Médio completo e outras especificações constantes do edital de concurso público.

Músico de Orquestra Sinfônica: MÚSICO ASSISTENTE - PERCUSSÃO

Descrição Analítica:

1. acatar as orientações do Maestro, do "Spalla" e do Solista de seu respectivo naipe;
2. executar os solos escritos para os instrumentos de percussão segundo as tarefas determinadas pelo instrumentista detentor do cargo de Percussão Solista;
3. auxiliar o Percussão Solista na organização do naipe; e

4. contribuir para o bom desempenho de seu naipe.

Carga Horária: trinta horas semanais.

Pré-Requisitos: Ensino Médio completo e outras especificações constantes do edital de concurso público.

ANEXO III - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

De acordo com a Lei Estadual nº 13.153, de 16 de abril de 2009, os candidatos que tiverem renda mensal familiar de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional per capita podem solicitar a isenção da taxa de inscrição.

OBS: Para obtenção da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, o candidato, além de providenciar a inscrição provisória, deverá preencher este Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, anexar os documentos comprobatórios e proceder conforme item 4.9 deste Edital.

INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO

NOME: _____

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: _____ ESTADO CIVIL: _____

CARGO PRETENDIDO: _____ Nº DE INSCRIÇÃO: _____

INFORMAÇÕES SOBRE MORADIA – Assinalar as pessoas que residem com o candidato.

() CÔNJUGE OU COMPANHEIRO () PAI () MÃE () IRMÃOS () FILHOS () ENTEADO

() OUTROS (citar): _____ Total de pessoas que moram com o candidato: ____

CONDIÇÕES PROFISSIONAIS – Assinalar a situação correspondente ao candidato, do cônjuge ou companheiro, se for o caso, mãe e/ou pai do candidato solteiro.

Descrição de Renda	CANDIDATO	CÔNJUGE OU COMPANHEIRO	PAI	MÃE	IRMÃO	FILHO	ENTEADO	Outro:
Aposentado	()	()	()	()	()	()	()	()
Autônomo	()	()	()	()	()	()	()	()
Beneficiário	()	()	()	()	()	()	()	()
Desempregado	()	()	()	()	()	()	()	()
Nunca trabalhou	()	()	()	()	()	()	()	()
Pensionista	()	()	()	()	()	()	()	()
Servidor público	()	()	()	()	()	()	()	()
Trabalhador com carteira assinada	()	()	()	()	()	()	()	()
Outros: _____	()	()	()	()	()	()	()	()

Declaro que as informações prestadas neste documento são verdadeiras. Informo, ainda, que estou ciente de que, se comprovada a omissão ou a inveracidade nas informações prestadas ou nos documentos apresentados, fico sujeito às penalidades legais cabíveis. Estou ciente de que a falta parcial ou total de informações ou documentos é de minha inteira responsabilidade, sendo tal situação motivo para indeferimento desta solicitação.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato: _____

ANEXO IV - MODELO DE LAUDO MÉDICO

LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER A RESERVA ESPECIAL DE VAGA PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

(Decreto nº 44.300, de 20 de fevereiro de 2006, alterado pelo Decreto nº 46.656 de 01 de outubro de 2009)

INFORMAÇÕES GERAIS

O candidato deverá enviar o laudo para a FUNDATEC, na forma prevista especificada neste Edital. O laudo médico deverá estar em conformidade com as exigências do subitem 5.2.2.2 do Edital:

- a) Ter data de emissão de, no máximo, **90 (noventa) dias** anteriores à publicação deste Edital;
- b) Conter o nome e a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- c) Descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa dessa deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10).

MODELO – LAUDO MÉDICO:

O(a) candidato(a) _____ Documento de Identificação (RG) nº: _____, CPF nº _____, foi submetido(a), nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA

a) DEFICIÊNCIA FÍSICA ()

- () Paraplegia () Triplegia () Paraparesia () Triparesia
() Monoplegia () Hemiplegia () Monoparesia () Hemiparesia () Paralisia Cerebral
() Tetraplegia () Tetraparesia () Amputação ou Ausência de Membro

b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA ():

- () Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis;
- () Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;
- () Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;
- () Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.

c) DEFICIÊNCIA VISUAL ():

- () Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
- () Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.

() Visão monocular.

d) DEFICIÊNCIA MENTAL ():

A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior à idade de 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange a: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA: _____

Idade do diagnóstico da deficiência: _____ Idade Atual: _____ Grau ou nível da deficiência:

_____ Histórico da patologia:

Data da emissão deste Laudo: _____.

Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

ANEXO V - FORMA DE AVALIAÇÃO

Os candidatos serão submetidos às provas a seguir relacionadas, onde será avaliada a sua capacidade musical como:

- Precisão e fluência rítmica (todos os instrumentos e canto)
- Habilidade técnica, observando os seguintes critérios:
 - l)** Vibrato (Instrumentos de cordas);
 - m)** Articulação (todos os instrumentos);
 - n)** Técnica (todos os instrumentos);
 - o)** Homogeneidade da coluna de ar (todos os instrumentos de sopro);
 - p)** Sustentação respiratória do fraseado (instrumentos de sopro);
 - q)** Expressividade da execução (todos os instrumentos);
 - r)** Técnica de arco (violino, viola, violoncelo, contrabaixo de arco);
 - s)** Uso adequado de dinâmica (todos os instrumentos);
 - t)** Afinação (todos os instrumentos);
 - u)** Sonoridade todos os instrumentos);
 - v)** Postura corporal adequada ao instrumento (todos os instrumentos).
- Interpretação adequada dos símbolos musicais (todos os instrumentos).
- Demonstração da compreensão dos significados da partitura, levando em consideração seu contexto histórico e estilístico (todos os instrumentos).
- Correta leitura à primeira vista ao instrumento, contemplando de modo satisfatório a execução das alturas e a relação dos valores rítmicos e de dinâmica (todos os instrumentos).

Os candidatos serão avaliados mediante notas de 0,00 a 10,00. A pontuação mínima para aprovação será 7,00 (sete).

Cada membro da Banca Examinadora avaliará todos os itens da Capacidade Musical e dará uma nota geral (Nota do Candidato). A nota final do candidato de cada etapa do concurso na Prova Prática será obtida pelo somatório dos pontos atribuídos por todos os avaliadores e dividida pelo número de membros da banca avaliadora.

ANEXO VI - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITEM	ATIVIDADE	DATA
1	Publicação do Edital de Abertura	19/08/2021
2	Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	19/08 a 17/09/2021
3	Disponibilização dos trechos de obras descritos para a segunda e terceira etapa de cada instrumento em PDF	31/08/2021
4	Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	20/08 a 24/08/2021
5	Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	31/08/2021
6	Período para interposição de Recursos Administrativos do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição e envio de documentação complementar	01 a 03/09/2021
7	Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição após Recurso	14/09/2021
8	Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	21/09/2021
9	Período para impugnação do Edital de Abertura	24 a 30/09/2021
10	Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos para pessoas com deficiência	07/10/2021
11	Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova	07/10/2021
12	Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	07/10/2021
13	Respostas às Impugnações do Edital de Abertura	07/10/2021
14	Publicação da Nominata da Banca Examinadora	07/10/2021
15	Publicação Edital de Homologação de Inscrições – Lista Preliminar de Inscritos	18/10/2021
16	Período de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições e Formulário <i>Online</i> de Regularização de Foto	19 a 21/10/2021
17***	Divulgação dos Modelos dos Instrumentos de Percussão e de Harpa que serão disponibilizados para a prova	20/10/2021***
18***	Publicação Edital de Homologação de Inscrições – Lista Definitiva de Inscritos após Recurso	25/10/2021*
19***	Densidade Inscritos	25/10/2021***
20***	Edital de Data, Hora e Local das Provas Práticas	25/10/2021***
21***	Realização das Provas Práticas	15 a 29/11/2021***

22***	Reconhecimento dos Instrumentos - Harpa, a partir das 8h30min, por ordem de inscrição***	21/11/2021***
23***	Reconhecimento dos Instrumentos para candidatos do RS - Percussão, a partir das 8h30min, por ordem de inscrição***	21/11/2021***
24***	Reconhecimento dos instrumentos para candidatos de fora do RS - Percussão, a partir das 8h30, por ordem de inscrição***	21/11/2021***
25***	Publicação dos Resultados Finais das Provas	03/12/2021
26***	Período para interposição de Recursos Administrativos dos Resultados Finais das Provas**	06 a 10/12/2021**
27***	Publicação dos Resultados Finais das Provas Após Recurso**	15/12/2021**
28***	Edital de Convocação para Sorteio Público de Desempate	16/12/2021**
29***	Realização do Sorteio Público de Desempate	21/12/2021**
30***	Resultado do Sorteio Público de Desempate	21/12/2021**
31***	Lista de Classificação Final para Homologação do Resultado em ordem de classificação	23/12/2021**
32***	Lista de Classificação Final para Homologação do Resultado das Pessoas com Deficiência em ordem de classificação	23/12/2021**
33***	Lista de Classificação Final para Homologação do Resultado dos Negros e Pardos em ordem de classificação	23/12/2021**
34***	Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público*	23/12/2021**

*Alterado e incluído em 20/08/2021, conforme Edital nº 02/2021.

**Alterado e incluído em 22/09/2021, conforme Edital nº 06/2021.

***Alterado e incluído em 19/10/2021, conforme Edital nº 09/2021.